

cc. Graciano

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

LEI N° 392, de 12 de Novembro de 1956.

Dispõe sobre doação de imóvel.

A Câmara Municipal de Guanhães decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a doar a União, um terreno de propriedade do Município, com a área superficial de sete e meio (7,5) alqueires, dos de oitenta litros, correspondente a medida agrária de 36 ha. 30 ares (trinta e seis hectares e trinta ares), situado no lugar denominado "LAGOA GRANDE", do distrito desta Cidade de Guanhães, para nêle ser instalado um Pósto Agro-Pecuário Federal.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guanhães, em 12 de Novembro de 1956.

José da Costa
Prefeito Municipal

77700-0001 Graciano
Secretário